

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 021/2023-TJPA//

Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, inscrita no CNPJ nº 22.980.999/0001-15, o UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS – PROSAP, inscrita no CNPJ nº 35.250.517/0001-13 e o 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE PARAUPEBAS, inscrito no CNPJ nº 10.310.213/0001-73// Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a cooperação mútua entre os partícipes para o planejamento, desenvolvimento e monitoramento de ações voltadas à regularização fundiária urbana e rural de interesse social, no Município de Parauapebas/PA, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas Partes.//Vigência: O presente Acordo terá vigência de 18 (dezoito) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes, em conformidade ao Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 28/08/2023//. Responsável pela assinatura: Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos – Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 979010**Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 022/2023-TJPA//**

Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, inscrita no CNPJ nº 22.938.732/0001-60 CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE CURIONÓPOLIS, inscrito no CNPJ nº 36.739.070/0001-03// Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a cooperação mútua entre os partícipes para o planejamento, desenvolvimento e monitoramento de ações voltadas à regularização fundiária urbana e rural de interesse social, no Município de Curionópolis/PA, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas Partes.//Vigência: O presente Acordo terá vigência de 18 (dezoito) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes, em conformidade ao Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 28/08/2023//. Responsável pela assinatura: Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos – Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 979011**Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 024/2023-TJPA//**

Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, inscrita no CNPJ nº 05.263.116/0001-37, SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO URBANA, e 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ALTAMIRA, inscrita no CNPJ nº 05.004.544/0001-45// Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a cooperação mútua entre os partícipes para o planejamento, desenvolvimento e monitoramento de ações voltadas à regularização fundiária urbana e rural de interesse social, no Município de Altamira/PA, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas Partes.//Vigência: O presente Acordo terá vigência de 18 (dezoito) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes, em conformidade ao Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 28/08/2023//. Responsável pela assinatura: Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos – Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 979013**Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 025/2023-TJPA//**

Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM – CODEM, inscrita no CNPJ nº 04.977.583/0001-66, 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM, inscrito no CNPJ nº 06.588-8, 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM, inscrita no CNPJ nº 06.840-3 e 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM, inscrito no CNPJ nº 30.649.489/0001-98// Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a cooperação mútua entre os partícipes para o planejamento, desenvolvimento e monitoramento de ações voltadas à regularização fundiária urbana e rural de interesse social, no Município Belém/PA, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas Partes.//Vigência: O presente Acordo terá vigência de 18 (dezoito) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes, em conformidade ao Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 28/08/2023//. Responsável pela assinatura: Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos – Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 979014**Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 026/2023-TJPA//**

Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA, inscrita no CNPJ nº 06.611.666/0001-49, PROGRAMA REDE AMAZÔNIA – CRF/UFGA, inscrita no CPJ nº 06.611.666/0001-49, e 02º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MARITUBA, inscrito no CNPJ nº 06.561-5// Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a cooperação mútua entre os partícipes para o planejamento, desenvolvimento e monitoramento de ações voltadas à regularização fundiária urbana e rural de interesse social, no Município de Marituba/PA, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas Partes.//Vigência: O presente Acordo terá vigência de 18 (dezoito) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes, em conformidade ao Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 28/08/2023//. Responsável pela assinatura: Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos – Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 979016**Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 027/2023-TJPA//**

Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, inscrito no CNPJ nº 11.487.685/0001-69 e CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, inscrito no CNPJ nº 06.782-7// Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a cooperação mútua entre os partícipes para o planejamento, desenvolvimento e monitoramento de ações voltadas à regularização fundiária urbana e rural de interesse social, no Município de Canaã dos Carajás/PA, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas Partes.//Vigência: O presente Acordo terá vigência de 18 (dezoito) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes, em conformidade ao Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 28/08/2023//. Responsável pela assinatura: Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos – Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 979017**Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 028/2023-TJPA//**

Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ nº 50.452.946/0001-67, INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, inscrito no CNPJ nº 05.089.495/0001-90 e COLÉGIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO PARÁ, inscrito no CNPJ nº 35.354.813/0001-64// Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a cooperação mútua entre os partícipes para o Planejamento, Desenvolvimento e Monitoramento de ações voltadas à regularização fundiária urbana e rural de interesse social, nos municípios paraenses onde concluído o processo de reconhecimento e demarcação das áreas ocupadas por populações tradicionais, em especial, de quilombolas, sob responsabilidade do Instituto de Terras do Pará em parceria com a Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos.//Vigência: O presente Acordo terá vigência de 18 (dezoito) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes, em conformidade ao Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 28/08/2023//. Responsável pela assinatura: Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos – Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 979019**Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 038/2023-TJPA//**

Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA. //Objeto: Proporcionar aos discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação da Instituição de Ensino Superior, estágio não remunerado de caráter obrigatório, preferencialmente dos cursos acadêmicos de Direito, Administração, Psicologia, Serviço Social e Pedagogia, em todos os municípios onde existam campus da IES. // Vigência: Pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, entrando em vigor a partir de sua assinatura. // Recursos: O presente acordo não implicará em transferência de recursos entre os partícipes, que se comprometem a arcar, respectivamente, com eventuais custos que advierem de sua execução, dentre de suas áreas de competência. //Foro: Belém/PA.// Data da assinatura: 28/08/2023//. Responsável pela assinatura: VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR – Secretário de Administração do TJ/PA.

Protocolo: 981356**Extrato de 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº. 019/2020 - TJPA.**

PARTES: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Jacareacanga - CNPJ nº 10.221.745/0001-34. OBJETO: Cessão de servidores para realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da justiça no município de Nova Ipixuna do Pará. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) anos e inclusão de cláusula de fiscalização.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 26/08/2023.

TÉRMINO DA VIGÊNCIA:

25/08/2026

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023.

RESPOSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração TJPA e Sebastião Aurivaldo Pereira Silva – Prefeito Municipal de Município de Jacareacanga.

Protocolo: 981760**Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº. 009/2023 – Pregão 012/2023. //**

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Secretário de Administração, VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, designado pela Portaria nº. 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 de fevereiro de 2023, resolve cancelar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2023/TJPA, celebrada com a empresa SINGEO SOLUÇÕES EM GEORREFERENCIAMENTO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.892.130/0001-93, considerando a instrução processual realizada nos autos do PA-MEM-2023/40271. // Do cancelamento e do fundamento: PROCEDO o CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços nº 009/2023/TJPA, tendo em vista a superveniência da anotação do impedimento de licitar e contratar com o Estado do Pará da empresa SINGEO SOLUÇÕES EM GEORREFERENCIAMENTO E ENGENHARIA LTDA, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o disposto na Cláusula quarta da referida ARP. // Belém, 31/08/2023 // VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR – Secretário de Administração do TJ/PA.

Protocolo: 981759